



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "1" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENVELOPES "2" - PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO, E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 - SESA.

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, JÁ QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA ATENÇÃO À SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPS 24H NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2020, às 10 horas, reuniu-se em sessão pública a Equipe Técnica da Secretaria de Saúde do município de Morada Nova - CE, designada para realizar o processamento do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 - SESA** através da **Portaria nº 054/2020 - SESA**, de 29 de abril de 2020, composta pelos servidores: JOSÉ IVAMBERG NOBRE DE SENA - Diretor Geral do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira; CARLOS KENNEDY LIMA DA COSTA - Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira; WILLIAM NOGUEIRA LIMA - Coordenador de Enfermagem do Hospital Francisco Galvão de Oliveira, todos na qualidade de equipe técnica, bem como os Srs. FRANCISCO LUCIANO RAULINO - Coordenador Administrativo Financeiro Controle e JORGE MARYON CAVALCANTE GUIMARÃES - Agente Administrativo, como membros da mesma Comissão. Foi iniciada a sessão pública no horário estabelecido no Edital, sendo solicitado pelos membros da Equipe Técnica às empresas interessadas em participar do presente Certame a entrega dos documentos de credenciamento, e, ainda, os Envelopes "1" - Documentos de Habilitação e Envelopes "2" - Proposta Técnica e de Preço. Presentes à Sessão os representantes das seguintes empresas já qualificadas como Organização Social na área de gestão em serviços de saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde do município de Morada Nova, conforme DECRETO Nº 039, de 25 de maio de 2020: **INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA - I.T.G.M.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.231.738/0001-34; **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.322.696/0001-27. Na sequência, a Equipe Técnica realizou o recebimento do **INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA - I.T.G.M.** dos seguintes documentos: credenciamento, Envelope "1" - Documentos de Habilitação, e do Envelope "2" - Proposta Técnica e de Preço. Foi constatado que os envelopes foram entregues de acordo com as exigências estabelecidas no Edital. Após, a Equipe Técnica realizou o recebimento, da empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, apenas dos documentos de credenciamento, ficando consignado em ata que a mesma não apresentou o Envelope "1" - Documentos de Habilitação e o Envelope "2" - Proposta Técnica e de Preço, portanto, encontrando-se impossibilitada a participar das fases (1 e 2). Dando continuidade, a Equipe Técnica passou a analisar os documentos de CREDENCIAMENTO apresentados, dando vista aos presentes, solicitando que os mesmos fossem devidamente rubricados, sendo prontamente atendida. Findada a análise, a Equipe Técnica declarou "de viva voz" **CREDENCIADA** a empresa **INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA - I.T.G.M.**, legalmente representada para este ato pelo Sr. Jonathan Rodrigues do Oriente Gomes, Procurador, inscrito no CPF sob o nº 090.638.064-26, tendo, assim, apresentado todos os documentos exigidos para credenciamento constantes do item 11.1 do Edital. Declarou ainda, de "viva voz" **DESCREDENCIADA**, a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, por não ter atendido às exigências constantes no item 11.1. do Edital - apresentou procuração específica que cita o número de outro Chamamento Público, divergente do Chamamento Público em epígrafe, não sendo, portanto, constituído representante legal para este ato. Ante ao exposto, fica registrado a presença do Sr. Evaldo Cruz Valentim, inscrito no CPF sob o nº 008.956.905-94, apenas como ouvinte, não estando legalmente autorizada a se manifestar ou a

William
[Handwritten signatures]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE SAÚDE

se pronunciar em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE** na presente sessão. Dando continuidade, a Equipe Técnica realizou a abertura do Envelope "1" - Documentos de Habilitação do **INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA - I.T.G.M.** (FASE 1). Após, a Equipe Técnica deu vista dos documentos apresentados aos presentes para exame, e, solicitou que os mesmos fossem devidamente rubricados, sendo prontamente atendida. Não foi manifestado qualquer apontamento por parte do preposto quanto aos documentos de habilitação. Na sequência, a Equipe Técnica realizou a análise e julgamento dos documentos de habilitação. Na sequência, a Equipe Técnica deliberou sobre os documentos apresentados, julgando-os satisfatórios, declarando "de viva voz" **HABILITADA** a empresa **INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA - I.T.G.M.**, por atender a todas as exigências para habilitação relativas a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, estabelecidas no Edital. Após, foi colocada a palavra a palavra ao representante da empresa para que fosse manifestada intenção de interpor recurso quanto ao julgamento da habilitação, tendo o mesmo manifestado não ter intenção de interpor recurso. Em seguida, estando presente o preposto da empresa participante, os membros da Equipe Técnica resolveram dar continuidade aos procedimentos e realizaram a abertura do Envelope "2" - Proposta Técnica e de Preço (FASE 2) da licitante habilitada na fase anterior. Após, a Equipe Técnica deu vista dos documentos de Proposta Técnica e de Preço apresentados aos presentes para exame, e, solicitou que os mesmos fossem devidamente rubricados, sendo prontamente atendida. Na sequência, foi realizada a análise e julgamento da Proposta Técnica e de Preços da empresa habilitada **INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA - I.T.G.M.**, onde deu-se após análise minudente o seguinte resultado:

QUADRO 1

DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA FINS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA DE TRABALHO - PROPOSTA TÉCNICA

ITENS	NOTAS	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência anterior em gerencia de serviços de saúde, que incluam necessariamente serviços de urgência e emergência, sendo avaliada a capacidade gerencial por experiências anteriores bem sucedidas e habilidade na execução das atividades, comprovadas por contratos de gestão da Organização Social e ou tempo de experiência do corpo técnico da entidade de até no máximo 3 (três) membros; todos comprovados mediante atestados, ou certidões, ou cópias de contratos.	P1	Para cada 01 ano, 02 pontos.	20 PONTOS - CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA CONSTANTES DAS FOLHAS 497 A 500 DA PROPOSTA TÉCNICA.
Avaliação do projeto segundo a proposta técnica e programa de trabalho. Obs.: Decorrerá da análise da proposta técnica.	P2	Organização e conteúdo dos projetos	04 PONTOS - PONTUAÇÃO OBTIDA APÓS A ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO
	P3	Atendimento a todos os itens do termo de referência.	04 PONTOS - PONTUAÇÃO OBTIDA APÓS A ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO
	P4	Clareza, objetividade, detalhamento e	05 PONTOS - PONTUAÇÃO OBTIDA APÓS A ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE SAÚDE**

		especificações do projeto.	
	P5	Qualidade dos critérios de avaliação sugeridos.	04 PONTOS - PONTUAÇÃO OBTIDA APÓS A ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO
Adequação das atividades propostas a qualidade na prestação dos serviços.	P6	Ações voltadas à qualidade da prestação e atendimento à comunidade através de Manuais, Educação Continuada, Protocolos Clínicos, Serviço de Avaliação e Satisfação do Usuário e outros.	05 PONTOS - PONTUAÇÃO OBTIDA APÓS A ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO
Adequação entre outros meios sugeridos e resultados presumidos.	P7	Quadro detalhado de pessoal (recursos humanos).	10 PONTOS - PONTUAÇÃO OBTIDA APÓS A ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO
	P8	Sistemática de programas de manutenção predial, de gestão de medicamentos e de equipamentos.	04 PONTOS - PONTUAÇÃO OBTIDA APÓS A ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO
Comissões	P9	1 comissão	06 PONTOS - CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA CONSTANTES DAS FOLHAS 45 A 81 DA PROPOSTA TÉCNICA.
		2 a 3 comissões	
		Acima de 3 comissões	
NPT=P1(20)+P2(04)+P3(04)+P4(04)+P5(04)+P6(05)+P7 (10)+P8 (05)+P9(06)			62 PONTOS OBTIDOS ATRAVÉS DA NOTA TÉCNICA

QUADRO 2

DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA FINS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA DE TRABALHO - PROPOSTA FINANCEIRA

QUESITO	NOTA	CRITÉRIO	VALOR DO ORÇAMENTO	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA	CÁLCULO DA PONTUAÇÃO
1	P10	Valor da proposta financeira	Para cada ponto percentual ou fração* reduzido em relação ao valor orçado pelo Município, serão atribuídos 02 (dois) pontos.	7.800.000,00	6.607.968,84 / 7.800.000,00 = 15,28% (* fração menor de 0,5 serão

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE SAÚDE**


			(*) A pontuação da proposta financeira será de até 30 pontos.			arredondados para baixo; frações maior ou igual 0,5 serão arredondadas para cima.
--	--	--	---	--	--	---

A Nota final será dada pela somatória das notas das propostas técnica e da proposta financeira, sendo selecionada a entidade que obtiver a maior nota final, a ser definida pela seguinte equação:

NF = NPT + NPF; Onde: NF: Nota Final NPT: Nota da Proposta Técnica NPF: Nota da Proposta Financeira	NF = NPT (62 pontos) + NPF (*) (15 pontos x 2 = 30) = 92 pontos (*) Para cada ponto percentual ou fração* reduzido em relação ao valor orçado pelo Município, serão atribuídos 02 (dois) pontos.
---	---

Após, a análise técnica da proposta técnica e comercial apresentada pela empresa habilitada, chegou a nota final de NF = NPT (62 pontos) + NPF (*) (15 pontos x 2 = 30) = 92 **pontos (ver cálculos acima)**, Onde: NF= Nota Final; NPT= Nota da Proposta Técnica e NPF= Nota da Proposta Financeira, após divulgado do resultado final, fora colocada a palavra ao representante da empresa habilitada, onde o mesmo declinou de usá-la concordando com o resultado soberano da presente análise realizada pela comissão técnica, e, portanto renunciando todos os prazos recursais referente ao procedimento administrativo em tela. A Comissão comunicou ao representante da empresa habilitada que encaminhará **este laudo de análise** a Secretária Municipal de Saúde para posterior RATIFICAÇÃO, em concordância coma cláusula 11.2.10 do edital de chamamento. Esta comissão técnica informa também aos interessados que o Sr. Evaldo Cruz Valentim, inscrito no CPF sob o nº 008.956.905-94, representante descredenciado da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, ausentou-se antes do término desta sessão. Nada mais havendo a tratar, Eu, FRANCISCO LUCIANO RAULINO, ao secretariar os trabalhos, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelos membros da Equipe Técnica e pelo representante legal credenciado para este ato. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às 16:50 hrs (horário local).

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:


INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA - I.T.G.M.
Jonathan Rodrigues do Oriente Gomes
Procurador

EQUIPE TÉCNICA DA SESA:


JOSÉ IVAMBERG NOBRE DE SENA
Diretor Geral do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira

William



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE SAÚDE

Carlos Kennedy Lima da Costa

CARLOS KENNEDY LIMA DA COSTA

Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira

William Nogueira Lima

WILLIAM NOGUEIRA LIMA

Coordenador de Enfermagem do Hospital Francisco Galvão de Oliveira

Francisco Luciano Raulino

FRANCISCO LUCIANO RAULINO

Coordenador Administrativo Financeiro Controle

Jorge Maryon Cavalcante Guimarães

JORGE MARYON CAVALCANTE GUIMARÃES

Agente Administrativo